



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

LEI Nº 1878/2025

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.177/2007, DE 29 DE MAIO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, ESTABELECE O QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTO E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OBERDAN LUIS RHODEN**, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos dos cargos enquadrados nos Níveis Básicos I e II, constantes na tabela do Anexo III da Lei Municipal nº 1.177/2007, passarão a vigor com os seguintes valores:

| Vencimento Nível Básico |            |              |              |              |              |              |
|-------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Nível                   | Faixa de   | Classes      |              |              |              |              |
|                         | Vencimento | A            | B            | C            | D            | E            |
| NB                      | I          | R\$ 1.518,00 | R\$ 1.745,70 | R\$ 2.007,55 | R\$ 2.308,68 | R\$ 2.654,98 |
| NB                      | II         | R\$ 1.518,00 | R\$ 1.745,70 | R\$ 2.007,55 | R\$ 2.308,68 | R\$ 2.654,98 |

[...]

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 15 DE ABRIL DE 2025.**

  
**Oberdan Luis Rhoden**,  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

Em: 15/04/2025

  
**Nestor Luis Krindges**,  
Diretor do Departamento Administrativo.